

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11519 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 132/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 02/04/2025

1. PROJETO

Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado de Relações Institucionais

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Processos de gestão atualizados, validados e disseminados entre os servidores as Secretaria que atuam com as Emendas Parlamentares para o aprimoramento e padronização das ações da SERINT.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Elaborar estudos para subsidiar a atualização e a criação de instrumentos destinados à melhoria dos processos de gestão das Emendas Parlamentares

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de um consultor especializado para realizar estudos e desenvolver instrumentos voltados à atualização e padronização dos processos de gestão das Emendas Parlamentares no âmbito da Secretaria de Relações Internacionais (SERINT) é uma medida estratégica e indispensável para aprimorar a eficiência, a transparência e a conformidade normativa dessa importante área de atuação. A gestão de emendas parlamentares, especialmente no contexto do orçamento impositivo, envolve processos complexos e dinâmicos que demandam alinhamento às legislações vigentes.

Nesse sentido, o consultor terá como principal atribuição a realização de estudos técnicos especializados que subsidiem o redesenho e a padronização dos procedimentos internos da SERINT, abrangendo desde a análise preliminar das emendas até o acompanhamento de sua execução e prestação de contas. A atuação desse profissional será essencial para identificar gargalos operacionais, propor soluções inovadoras e desenvolver instrumentos normativos e operacionais que promovam maior clareza e uniformidade nos processos, garantindo o cumprimento das exigências legais e das recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

Dito isso, a contratação se faz necessária para avaliar os processos atuais de gestão das Emendas Parlamentares, identificar lacunas e apresentar propostas de melhoria. O consultor será contratado para compartilhar responsabilidades, ampliar a análise e acelerar os resultados, garantindo um trabalho mais robusto e detalhado.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 1 (um) consultor especializado para realizar estudos e desenvolver instrumentos voltados à

atualização e padronização dos processos de gestão das Emendas Parlamentares no âmbito da SERINT.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1)

1. Levantar e diagnosticar os processos atuais de gestão das Emendas Parlamentares e identificar lacunas e problemas
2. Pesquisar boas práticas de gestão de Emendas Parlamentares adotadas em outras instituições públicas
3. Elaborar propostas de melhorias e instrumentos que padronizem os processos
4. Subsidiar a implementação das melhorias com diretrizes claras e instrumentos de apoio, adequados à realidade da SERINT
5. Apresentar o diagnóstico e as estratégias desenvolvidas à equipe da SERINT e aos servidores.
6. Participar presencialmente de reuniões

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1)

Graduação em qualquer curso superior, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1)

Experiência de no mínimo 3 anos em análise e execução de convênios e contratos de repasse

Possuir pós-graduação em áreas relacionadas a administração pública

Possuir experiência comprovada em alocação de recursos públicos

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Documento técnico contendo o mapeamento dos processos administrativos finalísticos e de suporte a Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares.	R\$ 15,000.00	30 dias após a assinatura do contrato

2.2.1	<p>Documento com propostas detalhadas para atualização dos processos e instrumentos padronizados, incluindo tarefas responsabilidades, atribuições, manuais ou guias de boas práticas. Incluindo a proposição de ajustes nos documentos técnicos, modelos de autuação e diligências, alinhando-os aos novos normativos, às decisões mais recentes do STF sobre emendas parlamentares e se necessário adaptar os processos à Lei nº 14.133/2021, que institui o regime simplificado de contratação pública, e ao processo de execução direta da SERINT, garantindo que os procedimentos estejam em conformidade com as novas exigências legais</p> <p>Documento com propostas detalhadas para atualização dos processos e instrumentos padronizados, incluindo tarefas responsabilidades, atribuições, manuais ou guias de boas práticas. Incluindo a proposição de ajustes nos documentos técnicos, modelos de autuação e diligências, alinhando-os aos novos normativos, às decisões mais recentes do STF sobre emendas parlamentares e se necessário adaptar os processos à Lei nº 14.133/2021, que institui o regime simplificado de contratação pública, e ao processo de execução direta da SERINT, garantindo que os procedimentos estejam em conformidade com as novas exigências legais</p>	R\$ 8,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento contendo proposta com o estabelecimento de diretrizes e procedimentos de respostas padrão e instrução a ser adotado pela SGEP.	R\$ 10,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento com proposta de implementação de solução de monitoramento em tempo real, que permita acompanhar o progresso das emendas desde a proposição até a execução, com indicadores de desempenho, alertas sobre prazos e relatórios para assegurar a efetividade e a transparência da gestão.	R\$ 12,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento consolidando todas as análises, propostas e estratégias de implementação dos instrumentos de gestão, validado junto à equipe da SERINT.	R\$ 15,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 60.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 Goiânia- GO

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 22/04/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (CRITÉRIO OBRIGATÓRIO E NÃO PONTUA)

Possuir graduação em qualquer curso superior, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

ANÁLISE CURRICULAR - TOTALIZANDO 50 PONTOS

Experiência de no mínimo 3 anos em análise e execução de convênios e contratos de repasse (Máximo 20 pontos)

possui mais de 3 anos de experiência - 20 pontos

possui 3 anos de experiência - 10 pontos

Possuir experiência comprovada em alocação de recursos públicos (máximo de 20 pontos):

possui mais de 3 anos- 20 pontos

possui até 3 anos- 10

Possuir pós-graduação em áreas relacionadas a administração pública (máximo 10 pontos)

Possui pós- graduação- 10 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - TOTALIZANDO 50 PONTOS

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR (máximo de 25 pontos)

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito

20 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito

10 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos)

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito

20 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito

10 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito

PROCESSO SELETIVO

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Primeira Etapa

Análise de Currículos PC

a) nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência

b) os candidatos devem apresentar suas experiências de maneira clara e objetiva no currículo, destacando como cada uma atende explicitamente aos requisitos obrigatórios ou desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

c) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

d) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

Segunda Etapa

Pontuação de Entrevistas PE - A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato. O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.:

PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista)

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

b) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

13. CONSIDERAÇÕES

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo letivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com Currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).